



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 303 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/05/2023

EXMOS. VEREADORES
ALESSANDRA LUCCHESI
MARCELO SLEIMAN
PALHINHA

Em atenção ao requerimento supracitado, apresentamos abaixo os esclarecimentos solicitados:

Pergunta nº 1 - *A relação de valores salariais entre Psicólogos contratados em concursos anteriores aos de 2020 apresenta distorção de valores "a menor" para os novos contratados?*

Resposta: Para maior compreensão, primeiramente precisaremos estabelecer o seguinte conceito: "salário" para os servidores municipais corresponde ao respectivo padrão de referência na tabela de vencimentos na carreira – Lei Complementar nº 912/2011. O cargo estatutário de Psicólogo está classificado na carreira "Analista Técnico Superior de Serviços Municipais" e enquadrado no padrão "CS-7". Assim, respondendo objetivamente, não houve ao longo dos anos a partir de 01/01/2012, qualquer variação de padrão de referência (salário) no cargo estatutário de Psicólogo (CS-7). No entanto, os "vencimentos" mensais dos servidores municipais poderão ser compostos por outras rubricas além do padrão de referência (salário). Aos ocupantes do cargo estatutário de Psicólogo que ingressaram até o concurso público realizado através do Edital nº 01/2013, foi concedido o adicional "Dedicação Exclusiva".

Pergunta nº 2 - *Qual a diferença de edital ou contratação que justificaria a possível diferença atestada pelos requerentes?*

Resposta: A carga horária do cargo. Para maior elucidação, anexamos cópia de peças dos editais evidenciando que a carga horária semanal publicada no edital 01/2013, apresenta a quantidade de 40 horas semanais, justificando o pagamento do adicional "Dedicação Exclusiva", por isonomia, a partir do ingresso do servidor. Já com relação ao edital 001/2020, a carga horária semanal exigida apresenta a quantidade de 30 horas semanais para o exercício do cargo.

Pergunta nº 3 - *A lei de isonomia poderia acolhê-los nesta demanda de equiparação salarial?*

Resposta: Como já esclarecido acima, não há qualquer diferença entre os padrões de referência (salários), descartando assim, qualquer necessidade de equiparação salarial por isonomia. A diferença remuneratória existente entre os Psicólogos que ingressaram no serviço público municipal através do concurso regado pelo Edital 001/2020 em comparação aos anteriores esta na concessão do adicional "Dedicação Exclusiva". A verdadeira questão está na possibilidade em conceder aos ocupantes do cargo de Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais o respectivo adicional, o que em nosso singelo parecer não será possível, considerando que o artigo 72 da Lei Complementar 911/2011 (Estatuto dos Servidores) dispõe que "*Regime de tempo integral e de dedicação exclusiva é a atividade funcional integral que o servidor público efetivo ou em comissão, de nível universitário, cuja carga horária é de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, e por interesse da administração, presta ou fica sujeito à prestação de serviços em dois turnos, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho (grifo nosso).*"

Reiteramos nossos votos de estima e elevada consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos.

Botucatu, 07 de julho de 2023.

Hércules José dos Santos
Secretário Adjunto de Assuntos
da Administração

074



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, através da CAIP/USCS – Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, doravante denominada CAIPIMES, Concurso para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal regido pelas Instruções Especiais deste Edital, para provimento, mediante admissão pelo Regime Estatutário das diversas carreiras permanentes, conforme Leis Complementares nº 911 e 912 de 13 de dezembro de 2011, como segue abaixo.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas para a Prefeitura Municipal de Botucatu, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da Homologação do Certame, a critério da Prefeitura Municipal de Botucatu.
- Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico www.caipimes.com.br.
- Todos os atos oficiais relativos ao Concurso serão publicados no Semanário Oficial Município de Botucatu e no endereço eletrônico da CAIPIMES: www.caipimes.com.br.
- Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Botucatu, pertencerão ao Regime Estatutário.
- Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília (DF).
- As carreiras às quais os cargos estão vinculados, a jornada de trabalho semanal e a descrição sumária das atribuições dos cargos estão apresentadas no Anexo II deste Edital.
- O Código do cargo, a denominação do cargo, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido, o vencimento básico e o valor da taxa de inscrição, a carreira, os códigos dos cargos, os cargos, as vagas, o vencimento básico do Cargo (referência), os requisitos mínimos exigidos e as formas de avaliação, são os estabelecidos na Tabela I – Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I: CÓDIGOS, CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO

COD	CARGO	VAGAS	VAGAS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES (LEI 911/12)	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Vencimento Básico do Cargo	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	AGENTE DE ATIVIDADES ESCOLARES	7	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00
02	AGENTE FISCALIZADOR	2	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.000,05	R\$ 40,00
03	ANALISTA CONTÁBIL	1	-	Nível Superior em Ciências Contábeis com Respectivo Registro	R\$ 1.703,40	R\$ 50,00
04	ANALISTA DE PLAJ. E ORÇAMENTO	2	-	Nível Superior	R\$ 1.703,40	R\$ 50,00
05	ANALISTA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO	1	-	Técnico em Edificações com Registro	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00
06	ANALISTA ORÇAMENTÁRIO	1	-	Nível Superior em Ciências Contábeis com Respectivo	R\$ 1.703,40	R\$ 50,00

ue



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

COD	CARGO	VAGAS	VAGAS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES (LEI 911/12)	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Vencimento Básico do Cargo	TAXA DE INSCRIÇÃO
				Registro		
07	ARQUITETO	1	-	Nível Superior em Arquitetura	R\$ 2.072,45	R\$ 50,00
08	ARQUIVISTA	1	-	Ensino Fundamental Completo	R\$ 889,04	R\$ 25,00
09	ASSISTENTE SOCIAL	2	-	Bacharel em Serviço Social com Registro no CRESS	R\$ 2.072,45	R\$ 50,00
10	ATENDENTE DE CRECHE	15	1	Ensino Fundamental	R\$ 854,85	R\$ 25,00
11	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	10	1	Ensino Fundamental Completo	R\$ 889,04	R\$ 25,00
12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	2	Ensino Fundamental	R\$ 854,85	R\$ 25,00
13	AUXILIAR TRIBUTÁRIO	1	-	Ensino Médio	R\$ 1.000,05	R\$ 40,00
14	BIBLIOTECÁRIO	1	-	Nível Superior em Biblioteconomia	R\$ 2.072,45	R\$ 50,00
15	COVEIRO	2	-	Ensino Fundamental	R\$ 961,58	R\$ 25,00
16	DESENHISTA	1	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Desenho	R\$ 1.000,05	R\$ 40,00
17	ENCANADOR	1	-	Ensino Fundamental	R\$ 961,58	R\$ 25,00
18	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	1	-	Nível Superior de Engenheiro Agrimensor	R\$ 2.072,45	R\$ 50,00
19	FISCAL DE RENDAS	3	-	Ensino Médio Completo	R\$ 924,60	R\$ 40,00
20	FONOAUDIÓLOGO	1	-	Nível Superior em Fonoaudiologia	R\$ 2.072,45	R\$ 50,00
21	GUARDA CIVIL MUNICIPAL FEMININO	1	-	Ter a altura mínima de 1,60 m; Ensino Médio; CNH Categoria "B"; idade máxima de 40 anos completos na data de apresentação para contratação decorrente de eventual convocação	R\$ 1.216,72	R\$ 40,00
22	GUARDA CIVIL MUNICIPAL MASCULINO	3	-	Ter a altura mínima de 1,65 m; Ensino Médio; CNH Categoria "B"; idade máxima de 40 anos completos na data de apresentação para contratação decorrente de eventual convocação	R\$ 1.216,72	R\$ 40,00
23	INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	-	Ensino Médio Completo com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras Reconhecida pelo MEC	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00
24	LANÇADOR CONTADOR	1	-	Técnico em Contabilidade	R\$ 1.000,05	R\$ 40,00
25	MÉDICO GINECOLOGISTA	2	-	Nível Superior em Medicina com Residência Médica na Área de Especialização e Registro no CRM	R\$ 2.072,45	
26	MONITOR	3	-	Ensino Médio	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00
27	MOTORISTA	5	-	Ensino Fundamental e CNH Categoria "D"	R\$ 1.040,04	R\$ 25,00
28	OPERADOR DE MÁQUINAS	8	-	Ensino Fundamental + CNH	R\$ 1.081,66	R\$ 25,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

COD	CARGO	VAGAS	VAGAS PARA CANDIDATOS DEFICIENTES (LEI 911/12)	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	Vencimento Básico do Cargo	TAXA DE INSCRIÇÃO
	PESADAS			Categoria "D"		
29	ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREAÇÃO	1	-	Nível Superior em Educação Física	R\$ 1.703,40	R\$ 50,00
30	PADEIRO	1	-	Ensino Fundamental	R\$ 854,85	R\$ 25,00
31	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS)	3	-	Curso Superior com Licenciatura Plena na Área Especifica	R\$ 1.842,75	R\$ 50,00
32	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)	5	-	Curso Superior com Licenciatura Plena na Área Especifica	R\$ 1.842,75	R\$ 50,00
33	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL	15	1	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena	R\$ 1.706,25	R\$ 50,00
34	PSICOLOGO	1	-	Bacharel em Psicologia	R\$ 2.694,19	R\$ 50,00
35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00
36	TÉCNICO DE IMAGEM E SOM	1	-	Ensino Médio Completo	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00
37	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	Ensino Médio e Técnico Segurança do Trabalho	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00
38	TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	1	-	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Topografia	R\$ 1.040,04	R\$ 40,00

- Para os cargos de Professor, do Código 31 ao Código 32, a carga horária semanal será de uma jornada mínima de 24 (vinte e quatro) horas/aulas e máxima de 40 (quarenta) horas/aulas semanais de atividades com alunos; sendo que nas jornadas semanais de até 30 (trinta) horas/aulas o docente cumprirá 02 (duas) horas/aulas de HTPC e 01 (uma) hora/aula de HTPL, e nas jornadas entre 31 (trinta e uma) horas/aulas a 40 (quarenta) horas/aulas semanais, cumprirá 02 (duas) horas/aulas de HTPC e 02 horas/aulas de HTPL.

- De acordo com a Lei nº 5.378 de 29 de maio de 2012 que altera a Lei nº 4.360 de 26 de fevereiro de 2003, os servidores públicos municipais receberão Vale Compra Alimentos no valor de R\$ 450,00

- De acordo com o Artigo 69 da Lei Complementar nº 911 de 13 de dezembro de 2011, ao servidor portador de diploma de nível universitário e quando o cargo não o exigir, é assegurado o direito adicional de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo que é titular.

- De acordo com o Artigo 70 da mesma legislação, caso o servidor seja portador de título de pós graduação, em curso de duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, será assegurado o direito adicional de 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico do cargo.

- Não haverá possibilidade de reserva de vagas para deficientes físicos, para os cargos cujos números de vagas sejam insuficientes para a aplicação do percentual estabelecido no § 2º do Art. 10 da LEI COMPLEMENTAR Nº 911 de 13 de dezembro de 2011, assim como o que estabelece o Artigo 88, Parágrafo 2º da Lei Municipal nº 4.433/2003, que assim se manifesta: "o percentual obrigatório de reserva, referido no caput deste artigo, fica arredondado para o número inteiro imediatamente superior, desde que o número total de vagas não seja inferior a 10(dez)".

- As vagas oferecidas, conforme Tabela I destas Disposições Preliminares poderão ser eventualmente majoradas, se lei municipal assim determinar e, na hipótese de alteração de denominação do cargo, em decorrência de alteração legal do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Botucatu, as atribuições inerentes às funções, definidas no Anexo II deste Edital, embasará a mudança de eventual nova denominação.

- Em caso de necessidade, os candidatos remanescentes do concurso poderão ser convocados para provimento de vagas existentes, as que vierem a vagar e as que forem criadas, durante a vigência legal do concurso público.

8. São requisitos para inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

44/0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA NO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), será de uma jornada de mínima de 24 (vinte e quatro) horas/aulas e máxima de 40(quarenta) horas/aulas semanais de atividades com alunos; sendo que nas jornadas semanais de até 30 horas/aulas o docente cumprirá 02(duas) horas/aulas de HTPC e 01(uma) hora/aula de HTPL, e nas jornadas entre 31(trinta e uma) horas/aulas a 40 (quarenta) horas/aulas semanas, cumprirá 02(duas) horas/aulas de HTPC e 02(duas) horas/aulas de HTPL

ESCOLARIDADE CURSO SUPERIOR COM LICENCIATURA PLENA NA AREA ESPECIFICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:- Ministras aulas no ensino fundamental II, na área específica de graduação, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas e conceitos de acordo com as normas do sistema municipal de ensino; cooperar com os serviços dos especialistas em assuntos educacionais; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; cumprir e fazer cumprir os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; zelar pela conservação do espaço físico, limpeza e bom nome da escola; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores competentes e as estabelecidas no sistema municipal de ensino e regimento escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional da rede municipal do ensino; realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

CARREIRA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGA HORÁRIA SEMANAL em sala de educação infantil será de 25 horas/aulas semanais, sendo 20 (vinte) horas/aulas em atividades com alunos e 5 (cinco) horas/aulas de trabalho pedagógico, das quais 02 (duas) horas/aulas na escola em atividades coletivas-HTPC e 03 (três) horas/aulas em local de livre escolha pelo docente-HTPL

ESCOLARIDADE CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM LICENCIATURA PLENA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:- Ministras aulas em educação infantil, garantindo a efetivação do processo ensino – aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes conceitos de acordo com as normas do Sistema Municipal de Ensino; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover aulas e trabalhos com os alunos que apresentam dificuldade de aprendizagem; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões e outras promoções, desde que convocado pelo Diretor da escola ou pela Secretaria Municipal de Educação; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; efetuar registros da escrituração escolar dos alunos, fornecer dados e relatórios de suas atividades; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; - seguir as diretrizes do ensino emanadas dos órgãos superiores e as estabelecidas no Sistema Municipal de Ensino e Regimento Escolar; desenvolver projetos educacionais, e participar de atividades que visam ao aperfeiçoamento e à atualização do profissional de educação infantil; realizar acompanhamento das atividades dos alunos na biblioteca escolar ou biblioteca pública; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

PSICÓLOGO

CARREIRA: ANALISTA TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

 39

45
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

HORÁRIO SEMANAL 40 H

ESCOLARIDADE BACHAREL EM PSICOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: - Intervir em situações de vulnerabilidades, promovendo e favorecendo o desenvolvimento da autonomia dos indivíduos, oportunizando o empoderamento da pessoa, dos grupos e das comunidades; enfatizar as relações da pessoa com os seus contextos, atentar para a prevenção de situações de risco e contribuir para o desenvolvimento de potencialidades pessoais e coletivas; promover e fortalecer vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividades de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios oferecidos e promovam a autonomia na perspectiva emancipatória e da cidadania; participar da equipe interdisciplinar mantendo um diálogo entre pontos de vista para se construir leituras, compreensões e atuações consideradas adequadas, assim como desenvolver abordagem de questões relativas ao cotidiano, pautadas sobre a realidade dos indivíduos em seu território; colaborar na elaboração de serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais; integrar as equipes de trabalho em igualdade de condições, contribuindo no processo de construção de uma nova ótica da promoção, desenvolvendo modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta) fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARREIRA: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 H

ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO E CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: - Executar as atividades de assistência de enfermagem; atender as necessidades básicas do usuário, registrando e anotando todas as atividades de enfermagem; orientar o usuário e família no atendimento na Unidade Básica de Saúde; realizar os preparativos relativos à pré e pós-consulta médica; aplicar injeções e vacinas; participar da manutenção da rede de frio isunobiológicos; colaborar na aplicação de medidas de prevenção e controle de doenças transmissíveis; participar na prestação de cuidados diretos de enfermagem nos paciente graves, auxiliando nos exame e tratamentos, na supervisão de medidas preventivas e na avaliação de ações executadas; auxiliar nas ações educativas e de treinamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE IMAGEM E SOM

CARREIRA: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 H

ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO

ATRIBUIÇÕES: Orientar e treinar pessoal das Unidades Escolares para o uso e manutenção de equipamentos de imagem e som; controlar e se responsabilizar pelo uso, empréstimo e manutenção de equipamentos de imagem e som da Secretaria Municipal de Educação; produzir material audiovisual para o ensino, de acordo com as necessidades da Secretaria e das suas Unidades Escolares; supervisionar os serviços contratados em relação aos aspectos referentes à imagem e som; realizar manutenção nos equipamentos e, quando necessário, acompanhar serviços feitos por empresas contratadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CARREIRA: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 H

ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: - Recomendar a aplicação das normas de segurança e requisitar as aquisições dos equipamentos de segurança e proteção; instruir, supervisionar e fiscalizar a aplicação do regulamento no que concerne à observância às medidas de segurança, ao uso de equipamentos adequados e da verificação do bom funcionamento dos sistemas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVEDIMENTO DE
VAGAS DISPONÍVEIS EXISTENTES NO QUADRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

pls 54



CAIP

EDITAL 001/2020

A Prefeitura Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar, sob responsabilidade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, através da Coordenadoria de Apoio a Instituições Públicas – CAIPIMES, CONCURSO PÚBLICO para Provedimento de Vagas Disponíveis Existentes no Quadro da Prefeitura Municipal de Botucatu, Edital 001/2020, mediante nomeação pelo Regime Estatutário das diversas carreiras permanentes, conforme Leis Complementares nº 911 e 912 de 13 de dezembro de 2011, para os cargos relacionados neste Edital, de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para deficientes, requisitos, salário, carga horária semanal e valor da inscrição estão descritos na TABELA abaixo:

CÓD.	CARGO	VAGAS EFETIVAS/ CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
01	ADMINISTRADOR DE MUSEU	1	40	Ensino Médio Completo	R\$ 1.361,49	R\$ 31,60
02	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	1	40	Ensino Médio	R\$ 1.361,49	R\$ 31,60
03	AGENTE FISCALIZADOR	1	40	Ensino Médio Completo	R\$ 1.309,13	R\$ 31,60
04	ANALISTA DE PROCURADORIA	1	40	Bacharel em Direito	R\$ 2.229,87	R\$ 55,30
05	ANALISTA DE PROJETO DE CONSTRUCAO	1	40	Técnico em Edificações com Registro	R\$ 1.361,49	R\$ 31,60
06	ARMADOR	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.258,76	R\$ 23,70
07	ASSISTENTE TECNICO DE CULTURA	1	40	Licenciatura em Letras ou Comunicação	R\$ 2.229,87	R\$ 55,30
08	ASSISTENTE TÉCNICO DE TRANSITO	CR	40	Nível Superior	R\$ 2.229,87	R\$ 55,30
09	ATENDENTE DE MUSEU	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,07	R\$ 23,70
10	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	1	40	Nível Superior	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
11	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.163,82	R\$ 23,70
12	AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO	CR	40	Ensino Fundamental Completo e Curso específico de formação	R\$ 1.163,82	R\$ 23,70
13	AUXILIAR DE COVEIRO	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,07	R\$ 23,70
14	AUXILIAR DE CULTURA	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,07	R\$ 23,70
15	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	40	Ensino Fundamental Completo, curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN	R\$ 1.210,38	R\$ 23,70
16	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,07	R\$ 23,70
17	BIBLIOTECARIO	1	40	Nível Superior em Biblioteconomia Registro no Conselho	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
18	BORRACHEIRO	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.258,76	R\$ 23,70
19	COVEIRO	CR	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.258,76	R\$ 23,70
20	CONTADOR	1	40	Nível Superior em Ciências Contábeis e CRC	R\$ 2.229,87	R\$ 55,30
21	CUIDADOR	CR	40	Ensino Médio Completo com cursos de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.361,49	R\$ 31,60
22	ELETRICISTA SEMAFORICO	CR	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.258,76	R\$ 23,70
23	ENCANADOR	CR	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.258,76	R\$ 23,70
24	FISCAL DE RENDAS	1	40	Ensino Médio Completo	R\$ 1.210,38	R\$ 31,60
25	FONOAUDIOLOGO	1	30	Nível Superior em Fonoaudiologia com Registro no Conselho	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVEDIMENTO DE
VAGAS DISPONÍVEIS EXISTENTES NO QUADRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

1660



CAIP

EDITAL 001/2020

CÓD.	CARGO	VAGAS EFETIVAS/ CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL INICIAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
26	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - (FEMININO)	CR	40	Ensino Médio, Altura Mínima 1,60 e CNH Categoria (B)	R\$ 1.592,79	R\$ 31,60
27	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - (MASCULINO)	1	40	Ensino Médio, Altura Mínima 1,65 e CNH Categoria (B)	R\$ 1.592,79	R\$ 31,60
28	INSPECTOR DE ALUNOS	1	40	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.163,82	R\$ 23,70
29	JARDINEIRO	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,07	R\$ 23,70
30	LAVADOR DE VEICULOS	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,07	R\$ 23,70
31	LETRISTA	1	40	Ensino Fundamental e experiência em pintura	R\$ 1.163,82	R\$ 23,70
32	MEDICO (CLINICO)	1	20	Nível Superior em Medicina Com registro no CRM	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
33	MEDICO (GINECOLOGISTA)	1	20	Nível Superior em Medicina com residência na área de especialização e com registro CRM	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
34	MEDICO (PEDIATRA)	1	20	Nível Superior em Medicina com residência na área de especialização e com registro CRM	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
35	MEDICO DO TRABALHO	1	20	Nível Superior em Medicina com habitação em medicina do trabalho com registro CRM	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
36	NUTRICIONISTA	CR	40	Nível Superior em Nutrição Registro no Concelho	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
37	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	40	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"	R\$ 1.415,98	R\$ 23,70
38	ORIENTADOR DE ESPORTES E RECREACAO	1	33	Nível Superior em Educação Física registro no Conselho	R\$ 2.229,87 (***)	R\$ 55,30
39	PEDREIRO	CR	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.258,76	R\$ 23,70
40	PINTOR	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.258,76	R\$ 23,70
41	PROCURADOR JURIDICO	1	33	Bacharel em Direito aprovado - OAB	R\$ 2.712,99 (***)	R\$ 55,30
42	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA (EDUCAÇÃO ESPECIAL)	1	30	Curso Superior em Pedagogia com Habilitação específica em Educação Especial e/ou Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado	R\$ 2.680,50	R\$ 55,30
43	PROFESSOR EDUCACAO BASICA FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	1	30	Curso Superior em Pedagogia com Licenciatura Plena	R\$ 2.680,50	R\$ 55,30
44	PSICOLOGO	1	30	Bacharel em Psicologia com registro no Conselho	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30
45	TÉCNICO AGRICOLA	1	40	Técnico Agrícola com registro	R\$ 1.361,49	R\$ 31,60
46	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem com registro COREN	R\$ 1.361,49	R\$ 31,60
47	TRABALHADOR BRACAL	1	40	Ensino Fundamental	R\$ 1.119,07	R\$ 23,70
48	TRATORISTA	1	40	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"	R\$ 1.415,98	R\$ 23,70
49	VETERINARIO	CR	40	Nível Superior em Veterinária com registro no Conselho	R\$ 2.712,99	R\$ 55,30

§ 1º - Os documentos indicados neste artigo devem ser expedidos por Instituições de Ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e com o período de validade do reconhecimento vigente à data da efetiva colação de grau e da defesa.

§ 2º - A concessão do adicional disciplinado no caput não admite acumulação com outro de mesma natureza.

Art. 72. Regime de tempo integral e de dedicação exclusiva é a atividade funcional integral que o servidor público efetivo ou em comissão, de nível universitário, cuja carga horária é de 33 (trinta e três) horas semanais de trabalho, e por interesse da administração, presta ou fica sujeito à prestação de serviços em dois turnos, ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Parágrafo Único. Quando da opção pelo referido regime, fica assegurado o direito da percepção de um adicional correspondente a 30% (trinta por cento) do seu respectivo padrão de vencimento básico do cargo.

Art. 72-A O servidor designado para responder por função em comissão/função gratificada cuja carga horária seja superior ao cargo titular, fará jus ao Adicional de Carga Horária FG.

§ 1º O adicional corresponderá à diferença de horas entre a carga horária mensal da função designada e a carga horária do cargo titular.

§ 2º A carga horária do cargo titular do servidor corresponde à base de cálculo do respectivo padrão de vencimento mensal.

§ 3º A base de cálculo do adicional será, exclusivamente, o padrão de vencimento do servidor referente ao cargo titular que ocupa, incluído, se o caso, do valor pessoal transitório.

§ 4º Para apuração do valor devido, será calculado o valor/hora do adicional que resultará da divisão do valor da base de cálculo prevista no § 3º, pelo número de horas mensais do cargo titular do servidor.

§ 5º O valor do Adicional de Carga Horária FG resultará da multiplicação do valor/hora do adicional pela quantidade de horas apuradas nos termos do § 1º deste artigo.

§ 6º O Adicional de Carga Horária FG não será remunerado cumulativamente com qualquer outro adicional com natureza de extensão por carga horária.

§ 7º O Adicional de Carga Horária FG não se incorporará aos vencimentos para todos os seus efeitos e será calculado proporcionalmente nas ocasiões de início e término da designação. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 1302/2022)

~~**Art. 73** O servidor que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício perceberá mais a sextaparte do vencimento básico do cargo que é titular.~~

Art. 73. O servidor que completar 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal, perceberá mais a sexta parte do vencimento básico do cargo que é titular. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1316/2022)

Art. 74. Fica resguardado o direito à percepção dos biênios aos servidores que na data da publicação desta Lei, já o tiverem adquirido, bem como o cômputo do tempo de serviço residual, de 30(trinta) dias para concessão do adicional por tempo de serviço de que trata o art. 67 desta Lei, calculados nos termos da legislação municipal, em vigor na data da publicação deste Estatuto.

Parágrafo Único. Na mesma forma fica resguardado o direito à percepção do adicional de 20% nível universitário ao servidor que na data da publicação desta Lei já o tiverem adquirido, será garantido os direitos adquiridos nos termos dos artigos.

Art. 75. O adicional da atividade em regime de tempo integral e/ou dedicação em tempo exclusivo, concedida ao servidor cuja